



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 718/PMC/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área do Parque Industrial a Maquet Engenharia e Construções Ltda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de 3,000 m2, situada no Parque Industrial de Cacoal, à Empresa MAQUET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme memorial, em anexo.

Art. 2º- Fica a Empresa donatária a cumprir o que propõe o projeto ora apresentado, bem como o que dispõe a Lei nº 162/PMC/88, alterada pelas Leis nºs 433/PMC/93 e 582/PMC/95.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico